



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

Mensagem de Projeto de Lei nº 058/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Tal solicitação se faz necessária, atender à solicitação da Secretária conforme memorando nº 139/SEMADF/2019, em anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de setembro de 2019.



Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

AV. São Paulo, 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



Exercício: 2019

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 58/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEIT(de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
28 - 3.3.90.91.00.00 10000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
29 - 3.3.90.93.00.00 10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00
Total Suplementação:		31.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
25 - 3.3.90.36.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
30 - 4.4.90.52.00.00 10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0021.2.210.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
120 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
Total Redução:		31.000,00



Exercício: 2019

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 23/09/2019.



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Exercício: 2019

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 58/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

Memorando 139/SEMADF/2019.

São Miguel do Guaporé/RO 16 de setembro de 2019.

Ao Ilmo.

Emerson Hermes Domiciano

Secretário Municipal de Planejamento

IL.mo Senhor;

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda através do Sua Secretária, solicita a Vossa Senhoria que promova alteração no Orçamento Municipal Vigente desta secretaria conforme abaixo especificado, informo que o remanejamento de dentro da secretaria municipal de agricultura foi autorizado pelo Secretário da pasta pois se trata de devolução de convênio vinculado a mesma;

ANULA

03.001.04.123.0003.2.008 – Manutenção da SEMADF

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Pessoa Física ----- R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ----- R\$ 3.000,00

Sub Total ----- → R\$ 7.000,00

08.001.20.606.0021.2.210 – Manutenção do Programa Porteira Adentro

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica ----- R\$ 24.000,00

Sub Total ----- → R\$ 24.000,00

Total Geral ----- > R\$ 31.000,00

SUPLEMENTA

03.001.04.123.0003.2.008 – Manutenção da SEMADF

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais ----- R\$ 7.000,00

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 24.000,00

Totalizando ----- → R\$ 31.000,00

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Débora Duarte De Carvalho
Secretária Municipal
de Administração e Fazenda
Portaria: 077/2019

Recebido: 18/09/19
às 6h48min
EMERSON H. DOMICIANO
CAC-RO Nº 14142/P-5
CPF 796.140.864-04